



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.453, DE 15 DE MAIO DE 1979 - :

(Dispõe sobre a criação do -
Teatro Municipal e dá outras
providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Teatro Municipal de Mogi das Cruzes, órgão subordinado à Coordenadoria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - O Teatro Municipal de Mogi das Cruzes funcionará no prédio situado à Rua Dr. Corrêa, com frontando de um lado com o Largo do Carmo e de outro com a Rua Prof. Flaviano de Melo, com fundos para a Rua São João e terá a por finalidade contribuir para o entretenimento e enriquecimento cultural do Município, através de apresentações artístico-culturais.

Artigo 3º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Municipalidade, o cargo de Diretor do Teatro Municipal - Símbolo "C-2" - isolado e de provimento em comissão.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira à Coordenadoria de Educação e Cultura, um crédito adicional especial - no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a ser distribuído oportunamente, obedecidas as normas legais de direito financeiro.

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional a que alude este artigo será coberto com recursos provenientes de dotação consignada no vigente Orçamento, classificada como 184.4.1.1.0.08421901.27 .



Fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.453/79 - FLS.02 - :

Artigo 5º - Oportunamente, o Poder Executivo baixará, por decreto, o Regimento Interno do Teatro Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 15 de maio de 1979, 4182 da Fundação da Cidade de Mogi das -
Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


OSCAR HOLME ,
Coordenador de Educação e Cultura.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador da Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de maio de 1979.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES
Sessões. em 17/05/1979


SECRETÁRIO